

LEI N.º 2.359 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº
2.269 de 03 de Dezembro de 2014 e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio
Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do
Art. 1º da Lei Municipal nº 2.269 de 03 de Dezembro de 2014 o qual passa a ter a seguinte
redação:

Art. 1º (...)

*I – GOLANDRIN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ:
21.699.214/0001-78.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SO-
TURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se
Em 09.12.2015*